

MINAS GERAIS

Art. 58 – As reuniões a que se refere o art. 56 serão realizadas por meio de sistema digital de videoconferência, sendo disponibilizadas no sítio eletrônico do órgão ambiental as orientações para participação da reunião.

Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como sistema digital de videoconferência o conjunto tecnológico que conecta diversos dispositivos digitais através da internet em um único ambiente virtual, no qual são transmitidos simultaneamente áudio e vídeo capturados por todos os dispositivos conectados e realiza a transmissão deste ambiente virtual para plataformas digitais de transmissão.

Art. 59 – O acesso ao sistema digital de videoconferência de reuniões do Copam, para participação, será restrito aos conselheiros que confirmarem presença na reunião da unidade colegiada e aos inscritos no formulário eletrônico de manifestação, observado o disposto no §1º e no art. 43.

§ 1º – O acesso aos sistemas digitais é indispensável para:

- I – o Presidente da reunião;
- II – o assessor regimental;
- III – a Secretaria Executiva da unidade colegiada;
- IV – a equipe técnica de apoio que tenha processos pautados;
- V – o conselheiro, titular ou suplente, confirmado;
- VI – os interessados devidamente inscritos no formulário eletrônico de manifestação;
- VII – os convidados de que trata o art. 46.

§ 2º – A Secretaria Executiva da unidade colegiada encaminhará aos interessados de que tratam os incisos I ao VII do §1º os dados para acesso à videoconferência.

§ 3º – Deverão ser observadas as orientações de participação disponibilizadas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada, no sítio eletrônico do órgão ambiental.

§ 4º – Os demais interessados em assistir às reuniões terão acesso à plataforma digital de transmissão ao vivo, divulgada na forma do art. 68.

§ 5º – Para fins deste regimento interno, entende-se como plataforma digital de transmissão o serviço tecnológico que permite a transmissão e armazenamento de conteúdo audiovisual através da internet e que pode ser acessado por qualquer interessado a qualquer momento e em qualquer local.

Art. 60 – No caso de falha ou interrupção do sistema digital de videoconferência ou da plataforma de transmissão da reunião, serão preservados os atos já praticados e registrados em gravação.

Parágrafo único – Ultrapassados trinta minutos sem que tenha sido reestabelecida a conexão com o sistema digital de videoconferência ou conexão com a plataforma de transmissão da reunião, os itens de pauta não apresentados ou não deliberados ficarão sobrestados para a reunião subsequente.

Subseção I

Da participação

Art. 61 – Os conselheiros e demais interessados em se manifestar na reunião remota ou híbrida terão acesso ao sistema de videoconferência para que, remotamente, possam fazer uso da palavra, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I – observância das condições técnicas para que possam participar da reunião por meio de videoconferência, sendo imprescindível:

- a) conexão estável de internet;
 - b) utilização do sistema de videoconferência definido pela Secretaria Executiva do Copam;
 - c) utilização de computador desktop, smartphone, tablet ou notebook, próprio ou fornecido pelo órgão ou entidade que representa, equipado com câmera e microfone;
 - II – estar devidamente identificado com nome, sobrenome e demais informações exigidas pela Secretaria Executiva da unidade colegiada;
 - III – observar as orientações disponibilizadas pela Secretaria Executiva no sítio eletrônico do órgão ambiental.
- Art. 62 – A responsabilidade pela conexão estável de internet, instalação e utilização do aplicativo de videoconferência é exclusiva dos conselheiros e demais interessados.

Parágrafo único – Para fins deste regimento interno, entende-se como aplicativo de videoconferência o software utilizado pelo usuário final, através de smartphone, notebook, tablet ou computador desktop, para se conectar ao sistema de videoconferência.

Art. 63 – Aos conselheiros dos órgãos ou entidades que não comparecerem às reuniões aplicam-se as sanções previstas neste regimento interno.

Art. 64 – Tratando-se de reunião híbrida, o conselheiro e demais interessados inscritos poderão optar por qual modalidade participará, observando as regras dispostas neste regimento interno.

Art. 65 – Aplica-se às reuniões remotas ou híbridas o disposto no art. 43.

Art. 66 – Os interessados que se inscreverem no formulário eletrônico de manifestação, observados os critérios dispostos no art. 43, deverão acessar o sistema digital de videoconferência e aguardar o aceite para sua participação na reunião.

Parágrafo único – Iniciada a discussão do item de pauta em que haja inscrição para manifestação, caso o interessado não tenha acessado o sistema de videoconferência, nos termos do caput, a discussão prosseguirá, ficando precluso seu direito de manifestação.

Art. 67 – O tempo de duração para manifestação de conselheiros e interessados nas reuniões remotas ou híbridas é o disposto nos arts. 36 e 43.

§ 1º – O Presidente da reunião poderá solicitar à equipe técnica responsável que desative o áudio daquele que ultrapassar o tempo regimental de manifestação.

§ 2º – O inscrito que estiver participando remotamente deverá sair voluntariamente da plataforma digital após concluída sua manifestação no item desejado, sob pena de ser retirado, sem possibilidade de retorno.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68 – As reuniões remotas ou híbridas deverão ser transmitidas por meio da plataforma digital de transmissão ao vivo previamente divulgada no sítio eletrônico do órgão ambiental.

Art. 69 – Os recursos de competência das unidades do Copam que não atenderem à verificação dos requisitos de admissibilidade previstos em regulamento não serão pautados.

§ 1º – A análise de admissibilidade do recurso será exercida pelo órgão que subsidiou a decisão recorrida.

§ 2º – O não atendimento aos requisitos de admissibilidade será certificado nos autos do processo e o recurso não será conhecido.

Art. 70 – É vedada a distribuição de documentos aos conselheiros, no local da reunião, relacionados às matérias pautadas para deliberação.

Art. 71 – Este regimento interno poderá ser modificado mediante apresentação de proposta por qualquer membro do Plenário, que será pautada em reunião posterior e, caso aprovada, ficará sujeita a homologação pelo Presidente do Copam.

Art. 72 – Os casos omissos quanto ao funcionamento das reuniões das unidades colegiadas serão resolvidos pelo Presidente do Copam, ad referendum do Plenário.

Art. 73 – Fica revogada a Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012.

Art. 74 – Esta deliberação normativa entrará em vigor trinta dias após a sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

30 1720216 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO):

1) MINERACAO JUPITER LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA nº 357/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 31/10/2032. 2) BONTEMPI IMOVEIS LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Araçuaí/MG, PA nº 555/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/01/2029.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha

30 1720083 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Doce Estofados Comércio e Indústria Eireli - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Senador Firmino/MG, PA/SLA nº 3420/2022, com validade até 30/11/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

30 1720134 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Conservadora e Dedetizadora Oliveira Ltda. - Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos - Iturama/MG - PA nº4204/2022, Classe 2. 2) Agropecuária Mario Marquez Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivosagrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capinópolis/MG - PA nº4193/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

30 1720195 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS: 1) M & N Areia, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ipanema/MG, PA/Nº 4227/2022, Classe 2. 2) São Gonçalo Extração e Comércio de Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itambé do Mato Dentro/MG, PA/Nº 4229/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Município de Central de Minas – Usina de Triagem e Compostagem de Central de Minas, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Central de Minas/MG, PA/Nº 2506/2022, Classe 2. Motivo: atendimento incompleto das informações complementares. 2) Mineração Faísca Ltda., Lavra em alúvio, exceto areia e cascalho, Novo Oriente de Minas/MG, PA/Nº 3252/2022, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Auto Posto São Geraldo do Baixo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - São Geraldo do Baixo/MG - PA/Nº: 4173/2022. 2) Recreauto Peças e Serviços Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 4175/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO: 1) Auto Posto São Geraldo do Baixo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - São Geraldo do Baixo/MG - PA/Nº: 145/2022. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Laticínio Suaqui Prime Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite; Compostagem de resíduos industriais, São Pedro do Suaqui/MG, PA/ Nº 2059/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 30/11/2032.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

30 1720156 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença de Operação Corretiva (LAC1): 1) Alpine Metal Tech Brasil - Peças e Serviços Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Nova Lima/MG, Processo nº 6446/2021, classe 4. Motivo: não atendimento satisfatório das informações complementares. *Licença Prévia concomitante com licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Ure Fiant Energias Ltda., outras formas de destinação de resíduos não listados ou não classificadas, Sabará/MG, Processo 1475/2022, classe 4. Motivo: não atendimento as informações complementares

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Caio Martins da Silva Almeida, avicultura, Baldim/MG, Processo nº 4223/2022, classe 2.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/ RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consultaaudiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

*Licença Prévia (LAT): 1) Reaproveitamento de Bens Minerais Dispostos na Barragem Xingu/Vale S. A., reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem (minério de ferro), Mariana e Ouro Preto/MG, Processo nº 4224/2022, ANM/Nº 1076/1967, 2329/1935, 831.097/1984, 831.588/1984, 830.464/1991, 930.016/1995, 830.785/2000 e 831.639/2000, classe 2.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Santanense Mineração S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de ferro), ANM/Nº 005.761/1965, Itatiaiuqu/MG, Processo nº 1669/2022, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 30/11/2032.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Bosco CRR/Felipe Bosco Reis, aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Vespasiano/ MG, Processo nº 2956/2022, classe 3. Motivo: com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), nas verificações realizadas nos autos do processo e apontadas no parecer, nas questões técnicas deficientes, considerando a não apresentação de ato autorizativo relacionado a agenda verde de forma prévia (para supressão de indivíduos arbóreos isolados), e considerando o disposto no parágrafo único, artigo 15, da DN Copam 217/2017. 2) Coluna Pérola Mineração Ltda, lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – mármore ornamental, ANM/Nº 27203.831177/1984-68, Ouro Preto/MG, Processo nº 2845/2022, classe 2. Motivo: desconsideração de incidência de critério locacional na caracterização do empreendimento; não apresentação das autorizações para intervenções ambientais realizadas e descumprimento do no artigo 15 da DN Copam 217/2017.

(a) Flávia Maria Maquiné Simão - Designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no período de 16/11/2022 a 06/12/2022.

30 1720252 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 30/11/2022 – pag. 14) Onde se lê:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAC2 (LOC): 1) Ripar Mineração EIRELI – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM Nº 831.490/2010 e 833.198/2011 – Itaguara/MG – PA/Nº 00983/2014/002/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Autorização Intervenção Ambiental – AIA: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente – PA Nº 5598/2018. Motivo: processo vinculado ao PA/Nº 00983/2014/002/2018.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

(...)

Leia-se:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o ARQUIVAMENTO do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAC2 (LOC): 1) Ripar Mineração EIRELI – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, ANM Nº 831.490/2010 e 833.198/2011 – Itaguara/MG – PA/Nº 00983/2014/002/2018 – Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Autorização Intervenção Ambiental – AIA: Intervenção sem supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente; Intervenção com supressão da cobertura vegetal em área de preservação permanente e Supressão de cobertura vegetal nativa – PA Nº 5598/2018. Motivo: processo vinculado ao PA/Nº 00983/2014/002/2018.

Sra. Flávia Mara dos Santos Lopes, Diretora Regional de Administração e Finanças designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Alto do Francisco.

*As demais informações permanecem inalteradas.

30 1719945 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público os arquivamentos dos processos de Licenciamento Ambientais abaixo identificados:

- Licença Prévia – LP (LAT): 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Viçosa, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP, Viçosa/MG, PA nº 1111/2022. Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata.

30 1720145 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

QUINTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 – 21

Retifica-se a portaria nº. 0702118 publicada dia 19/03/2021.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê:

Outorgado: Agro Yamamoto Ltda e Outros. CNPJ: 24.811.****/****. Vazão captada: 1,0 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 31 dias/mês em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 28 dias/mês em fevereiro, 30 dias/mês em abril, junho, setembro e novembro.

(...)

Leia-se: Outorgados: Agro Yamamoto Ltda; Fazenda Yamamoto Ltda; Helio Akira Yamamoto; Lelia Yassuka Yamamoto; Sergio Koichiro Yamamoto; Ricardo Kazuo Yamamoto; Masao Yamamoto. CNPJ's: 24.811.****/****.**, 24.921.****/****.**, CPF's: 005.27*.****.**, 895.92*.****.**, 844.46*.****.**, 947.07*.****.**, 030.07*.****.**, Vazão captada: 3,50 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 12:00 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 31 dias nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 28 dias no mês de fevereiro. 30 dias nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Volume: 1302 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1176 m³ em fevereiro. 1260 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Município: Paracatu/MG.

(...)

Unai, 30 de novembro de 2022.

30 1719920 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URG A Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17444/2021, Usuário: CGH da Serra, Santos Dumont, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2008789/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Urbá, 30 de Novembro de 2022.

30 1719781 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 01209/2017, Usuário: Ical - Indústria de Calcinção Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308783/2022.*Processo nº 14835/2022, Usuário: Ical - Indústria de Calcinção Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308784/2022.*Processo nº 49075/2022, Usuário: Ical - Indústria de Calcinção Ltda, São José da Lapa, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0308785/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2022.

30 1720032 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urgal, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificação

Retifica-se a portaria nº. 1700612 publicada dia 31/10/2018. Outorgado: Jovelino Esmério Branquinho. CPF: 021.05*****. Onde se lê: Área Irrigada: 70,0 ha, Vazão Autorizada: 70,0 l/s nos meses de janeiro a julho, setembro outubro e dezembro, com tempo de captação de 21 h/ dia nos meses de janeiro a julho, setembro outubro e dezembro, sendo 4 dias/mês em janeiro e outubro, 6 dias/mês em fevereiro, 3 dias/mês em março e setembro, 9 dias/mês em abril, 11 dias/mês em maio, 5 dias/mês em junho e julho, 1 dia/mês dezembro Leia-se: Área Irrigada: 238,08 ha. Vazão Autorizada: 70 l/s, 11 horas/dia, 12 meses/ano sendo 30 dias/mês em janeiro, março, novembro e dezembro, 25 dias/mês em fevereiro, 20 dias/mês em abril e maio, 11 dias/mês em junho, 9 dias/ mês em julho e agosto, 8 dias/mês em setembro e outubro. Município: Bonfinópolis de Minas/MG. Retifica-se a portaria nº. 1708899 publicada dia 21/11/2020. Outorgado: Jose Ricardo Stabile e Outros. CPF: 693.41*****. Onde se lê: Área Irrigada: 200,00 ha, Vazão Autorizada: 132 l/s nos meses de janeiro a julho, outubro a dezembro, com tempo de captação de 21:00 horas/dias, sendo 10 dias/mês em janeiro, 15 dias/ mês em fevereiro e dezembro, 20 dias/mês em março e novembro, 25 dias/mês em abril e outubro, e 30 dias/mês de maio a julho. Leia-se: Área Irrigada: 360,0 ha. Vazão Autorizada: 250 l/s, 21 horas/dia, 12 meses/ano, sendo 20 dias/mês de janeiro a março, agosto setembro e novembro, 25 dias/mês em abril e outubro, 30 dias/mês de maio a julho e 15 dias/mês em dezembro. Município: Vazante/MG. Retifica-se a portaria nº. 1704471 publicada dia 27/05/2021. Outorgado: Jearley Meneses Leite. CPF: 043.99*****. Onde se lê: Área Irrigada: 60,0 ha, Vazão Autorizada: 60 l/s de janeiro a junho e de outubro a dezembro. Leia-se: Área Irrigada: 90,0 ha, Vazão Autorizada: 90 l/s de janeiro a junho e de outubro a dezembro. Município: Buritis/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unai, 30 de novembro de 2022.

30 1720008 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022,

cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 32815/2022, Usuário: Décio Bruxel e Outros, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708731/2022.*Processo nº 46406/2022, Usuário: Carlos Roberto Mena Romeiro, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708733/2022.*Processo nº 50136/2022, Usuário: Raimundo Sauer, Cabeceira Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708738/2022.*Processo nº 42460/2022, Usuário: João Antônio Landim, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708744/2022.*Processo nº 50686/2022, Usuário: Renata Guimarães Teixeira Borges, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708746/2022.*Processo nº 55168/2022, Usuário: Celso Manica, Unai,Deferido com condicionantes,Portarianº 1708752/2022.*Processo nº 30593/2022, Usuário: Moacir Tagliaferro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708756/2022.*Processo nº 41352/2022, Usuário: Manga Reflorestamento e Agropecuária Ltda, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708766/2022.*Processo nº 50794/2022, Usuário: CDR Construtora Imobiliária e Imcorporadora Ltda, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708777/2022.*Processo nº 52663/2022,Usuário: Espolio de João Ranulfo Pereira e Outro, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708780/2022.*Processo nº 04748/0202, Usuário: Geraldo Magela de Oliveira , Lagoa Grande, Deferidocom condicionantes, Portaria nº1708787/2022.*Processo nº 47074/2022, Usuário: Luiz Olavo Scarpini, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1708788/2022.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URG A Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, [www.igam.m](http://www.igam.mg.gov.br)